

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Paracuru

Impugnante: I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA LTDA, - CNPJ 11.607.996/0001-14

Referência: Recurso de Impugnação ao Edital de Pregão Presencial 004/2019 – PP

Objeto: A presente licitação tem como objetivo LICENÇA DE SOFTWARE A SER INSTALADA NO MICRO DA MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU – CE. ONDE SERÁ USADO COMO TERMINAL DE CONTROLE, BEM COMO PARA O FGERENCIAMENTO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DO PAINEL ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO, PARA UM MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ALÉM DE SOFTWARE PARA TABLETS QUE SERVIRÃO DE MICXROTERMINAIS DE PRESEÇA DE VOTAÇÃO NAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

I. DAS PRELIMINARES:

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA LTDA, com fundamento na LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante contesta em suma, que o Edital de licitação não observou os preceitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06, especificamente no que se referem os artigos 47 e 48 da referida lei e demais preceitos aplicados à espécie, para abertura de uma licitação com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Contesta ainda, que o item 34 do edital não condiz com o que rege o artigo 3º da referida lei.

Redação Lc nº 123 de 14 de dezembro de 2006 Art. 3º

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

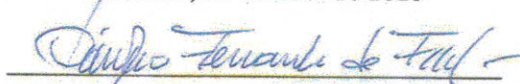
Requer a Impugnante:

- seja anulado o Edital
- seja publicado o certame com previsão expressa da exclusividade de que trata a Lei Complementar nº 123/06.

Que seja recebida, conhecida e provida a impugnação interposta.

Nestes Termos
Para Deferimento

Fortaleza, 24 de abril de 2019



Claudio Fernandes de Freitas

I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E
TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 11.607.996/0001-14
Claudio Fernandes de Freitas
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.607.996/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2010
NOME EMPRESARIAL I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I SISTEMAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DESEMBARGADOR PRAXEDES	NÚMERO 1511	COMPLEMENTO SALA 02 E 04
CEP 50.410-352	BAIRRO/DISTRITO PARREAO	MUNICÍPIO FORTALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF CE
TELEFONE (85) 3543-33 / (85) 3454-333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/01/2019** às **09:36:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



171242522-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201295431	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE2201700479525

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

21 Agosto 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Mania Diana de Lima

Assinatura: Mania Diana de Lima

Telefone de Contato: 88-19-9951-4761

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	Responsável
------------------------------	----------------	-------------	------------------------------	----------------	-------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Renan Gomes de Mesquita
Administrador

23/08/17
Data

Renan G.M.
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



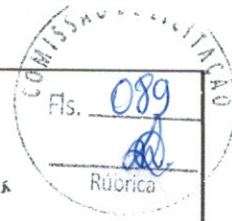
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5019491 em 23/08/2017 da Empresa I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA LTDA ME, Nire 23201295431 e protocolo 172425220 - 14/08/2017. Autenticação: B7B22CBB76B2BAB54441A4D786A74E8AFE95D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/242.522-0 e o código de segurança AaA2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201295431

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/242522-0
Ceará

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Co

Nome: I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201700474062

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

16/08/17
B

FORTALEZA
Local

14 Agosto 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM _____ SIM _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____ Data _____ Responsável _____ NÃO _____ Data _____ Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5019491 em 23/08/2017 da Empresa I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA LTDA ME, Nire 23201295431 e protocolo 172425220 - 14/08/2017. Autenticação: B7B22CBB76B2BAB54441A4D786A74E8AFE95D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/242.522-0 e o código de segurança AaA2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME
NIRE: Nº 23201295431 - CNPJ Nº 11.607.996/0001-14**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, **CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS**, brasileiro, casado no regime de comunhão total de bens, empresário, maior, nascido em 26.10.1975, natural de Ibicuitinga (CE), portador da Identidade – Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará Nº 015475/O-4 - data de emissão: 25/08/2008, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob Nº 513.423.673-91, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, do Estado do Ceará, na Rua Padre João Piamarta, nº 756 – Bairro Montese – CEP 60410.315, e **MAGNO CESAR FERNANDES DE FREITAS**, brasileiro, bacharel em direito, maior, residente e domiciliado na Rua Clarindo de Queiroz, nº 135, Apto 202 – Bairro Centro, Quixadá (CE), CEP: 63.900-00, solteiro, nascido em 15.08.1978, Natural de Quixadá (CE), Identidade RG Nº 97002316300 SSP-CE, emitida em 04.07.1997, CPF Nº 779.840.213-68, legítimos proprietários da sociedade limitada, que vem girando nesta praça sob a denominação social de **I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA ME**, cujo instrumento contratual está devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº **23201295431**, de **06.01.2010**, CNPJ nº **11.607.996/0001-14**, com Sede e domicílio na Cidade de Fortaleza, do Estado do Ceará, na **Rua Desembargador Praxedes, nº 1511, Salas 02 e 04 – Bairro Parreão - CEP 60.410-352, RESOLVEM**, de amplo e comum acordo, modificar o documento de constituição do contrato social, e o fazem em obediência às cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber;

CLÁUSULA 1ª - Retira-se da Sociedade o sócio **MAGNO CESAR FERNANDES DE FREITAS**, que transfere por venda suas quotas de capital no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) para a sócia que ora ingressa na sociedade **SRA. LUCELIA LIMA DE SOUSA**, brasileira, maior, solteira, nascido em 16.01.1980, Natural de Ibicuitinga (CE), Identidade RG Nº 3372696/99 SSPDS -CE, emitida em 25.02.1999, CPF Nº 560.938.613-68, residente e domiciliada na Rua José Damaceno 1615, Bairro Centro, Cidade de Ibicuitinga (CE), CEP: 62.955-000. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª - O Capital Social que é de R\$ 21.000,00 (Vinte e hum mil reais) totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representados por 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada. O referido aumento do capital social no valor de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) será integralizado pelos sócios **CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS**, que integraliza o valor de R\$ 78.210,00 (Setenta e oito mil duzentos e dez reais), e a sócia ingressante Sr. **LUCELIA LIMA DE SOUSA**, que integraliza o valor de R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente no país, ficando o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor em R\$
CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS	99.000	99%	R\$ 99.000,00
LUCELIA LIMA DE SOUSA	1.000	1%	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5019491 em 23/08/2017 da Empresa I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA LTDA ME, Nire 23201295431 e protocolo 172425220 - 14/08/2017. Autenticação: B7B22CBB76B2BAB54441A4D786A74E8AFE95D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/242.522-0 e o código de segurança AaA2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME
NIRE: Nº 23201295431 - CNPJ Nº 11.607.996/0001-14**



CLÁUSULA 3ª- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro – A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamento junto a instituições financeiras e alienação de títulos de créditos da sociedade, dependerão do consentimento por escrito dos sócios, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o devido contrato.

Parágrafo Segundo – A abertura das Contas Bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio serão feitas obrigatoriamente pela Sócio Administrador, separadamente na forma do caput do Artigo 4º. A Sociedade poderá nomear procurador (es) devendo a procuração respectiva ser enviada oficialmente aos bancos e instituições que mantenha movimentação financeira com a sociedade, (art. 997 do CC, Lei 10406/02)

CLÁUSULA 4ª - Declaração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa do concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 5ª - Os sócios decidem consolidar todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e aditivos existentes, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS, brasileiro, casado no regime de comunhão total de bens, empresário, maior, nascido em 26.10.1975, natural de Ibicuitinga (CE), portador da Identidade – Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará Nº 015475/O-4 - data de emissão: 25/08/2008, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob Nº 513.423.673-91, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, do Estado do Ceará, na Rua Padre João Piamarta, nº 756 – Bairro Montese – CEP 60410.140, e **LUCELIA LIMA DE SOUSA**, brasileira, maior, solteira, nascido em 16.01.1980, Natural de Ibicuitinga (CE), Identidade RG Nº 3372696/99 SSPDS -CE, emitida em 25.02.1999, CPF Nº 560.938.613-68, residente e domiciliada na Rua José Damaceno 1615, Bairro Centro, Cidade de Ibicuitinga (CE), CEP: 62.955-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que vem girando nesta praça sob a denominação social **I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA**

A: [Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5019491 em 23/08/2017 da Empresa I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA LTDA ME, Nire 23201295431 e protocolo 172425220 - 14/08/2017. Autenticação: B7B22CBB76B2BAB54441A4D786A74E8AFE95D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/242.522-0 e o código de segurança AaA2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME
NIRE: Nº 23201295431 - CNPJ Nº 11.607.996/0001-14**

LTDA - ME, com sede e domicílio na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Desembargador Praxedes, nº 1511, Salas 02 e 04 – Bairro Parreão – Cep 60.410-352.

CLÁUSULA 1ª- da denominação, sede e foro

A sociedade girará sob o nome empresarial **I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME**, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Desembargador Praxedes, nº 1511, Salas 02 e 04 – Bairro Parreão – Cep 60.410-352.

PARAGRAFO ÚNICO: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/1976), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)

CLÁUSULA 2º - prazo de duração e início de atividades

A sociedade iniciou suas atividades no dia 06.01.2010, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 3º - filiais e outras dependências

A sociedade atualmente não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo, entretanto criar em qualquer parte do território nacional, a juízo e a critério dos sócios, observadas as formalidades legais pertinentes.

CLÁUSULA 4º - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, pertencente aos sócios abaixo indicado:

Sócios	Quotas	Percentual	Valor em R\$
CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS	99.000	99%	R\$ 99.000,00
LUCELIA LIMA DE SOUSA	1.000	1%	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 5º - Responsabilidade de cada sócio - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro – Lei 10.406, de 10.01.2002.

CLÁUSULA 6º - Do objeto:

A sociedade tem por objetivo análise e desenvolvimento de sistema, programação, processamento de dados e congêneres, elaboração de programas de computadores, licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação, gerenciamento de documento eletrônico (digitalização); suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação de bancos de dados; planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

CLÁUSULA 7º - da administração

A administração da sociedade caberá ao sócio **CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS**, podendo assinar, com os poderes e atribuições de administrador, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

[Handwritten signatures and initials]





**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME
NIRE: Nº 23201295431 - CNPJ Nº 11.607.996/0001-14**

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, cc/2002).

PARAGRAFO PRIMEIRO – A aquisição e alienação de bens imóveis, pela sociedade, bem como a constituição de garantias reais sobre os mesmos, a aquisição e alienação de bens móveis, a contratação de financiamento junto a instituições financeiras e alienação de títulos de créditos da sociedade, dependerão do consentimento por escrito dos sócios, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o devido contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A abertura das Contas Bancárias, bem como sua movimentação, e assinatura de contrato de câmbio serão feitas obrigatoriamente pelos Sócios Administradores, separadamente e/ ou conjuntamente, na forma do caput do Artigo 7º. A sociedade poderá nomear procurador (es) em nome da sociedade, devendo a procuração respectiva ser enviada oficialmente aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade.

CLÁUSULA 7º - da prestação de contas do administrador

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

CLÁUSULA 8º - apreciação das contas do administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA 9º - da retirada de pró – labore

Caberá ao administrador, uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor seja fixado de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10º - dissolução da sociedade

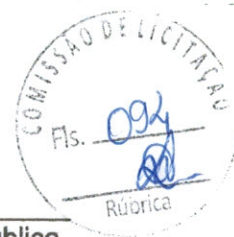
No caso de falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11º - Declaração

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
I SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME
NIRE: Nº 23201295431 - CNPJ Nº 11.607.996/0001-14**



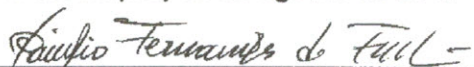
contra as normas de defesa do concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª - Eleição do Foro

Fica eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem todos justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Fortaleza (CE) 03 de agosto de 2017


CLAUDIO FERNANDES DE FREITAS


LUCELIA LIMA DE SOUSA


MAGNO CESAR FERNANDES DE FREITAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5019491
EM 23/08/2017.

I SISTEMAS DE INFORMACOES E TECNOLOGIA LTDA ME#

Protocolo: 17/242.522-0



